



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.094, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.011.

(Projeto de Lei nº 1694/2011 e Autógrafo de Lei nº 1306/2011, de autoria do Vereador JOEL ALVES GAMA).

"Declara de utilidade pública o Centro Espírita Obreiros da Vida Eterna - NEOVE".

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o "Centro Espírita Obreiros da Vida Eterna - NEOVE".

Parágrafo Único – O "Centro Espírita Obreiros da Vida Eterna - NEOVE" de que trata o "caput" deste artigo, está registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 46.805.503/0001-35.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 14 de
setembro de 2.011.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Jurídicos, nesta data. Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos